

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 761/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Janeiro de 2005 do secretário-geral da Presidência da República:

João Paulo Antunes de Mesquita — nomeado, precedendo concurso, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, ficando exonerado da anterior categoria na data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Graça Ferreira*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Rectificação n.º 139/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 13 de Janeiro de 2005, a p. 564, o anexo ao despacho n.º 855/2005 (2.ª série), rectifica-se que, no n.º 1 do artigo 12.º, onde se lê «cujos montantes serão definidos pelo secretário-geral, após parecer favorável do conselho de administração.».

17 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, em substituição, *Conceição Henriques*.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2031/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.:

Jorge Manuel Alves Vilaças, técnico profissional de 1.ª classe do quadro do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho — nomeado, precedendo concurso, técnico profissional principal do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., com efeitos a partir da data do despacho nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerado da anterior categoria, com efeitos a partir da mesma data.

Maria João Gomes Ribeiro Teixeira, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas — nomeada definitivamente na categoria de técnico profissional principal do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, ficando exonerada da anterior categoria e quadro a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Bruno Silva Barbosa Gaspar*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2032/2005 (2.ª série). — 1 — Realiza-se de 9 a 11 de Fevereiro do corrente, em Nice, França, a reunião informal de Ministros da Defesa da NATO.

2 — Para o efeito, delego no Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, Dr. Jorge Neto, a minha representação na reunião que ocorrerá nessa ocasião.

17 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 2033/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonerado, a seu pedido, do cargo de chefe do meu Gabinete de Ministro da Defesa Nacional o licenciado em direito Manuel Mendes Brandão.

2 — As funções de chefe de gabinete passam a ser exercidas pelo meu adjunto financeiro, Dr. António Adalberto Pita de Meireles Solari Allegro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de Janeiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos

Rectificação n.º 140/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 210/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 29 de Novembro de 2004, rectifica-se que onde se lê «Instituto Portuário do Sul» deve ler-se «Delegação dos Portos do Sul».

6 de Janeiro de 2005. — O Administrador-Delegado, *David de Oliveira Assoreira*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Louvor n.º 76/2005. — Avoco, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do RDM, o louvor concedido ao tenente-coronel de infantaria NIM 00622082, José Carlos Abreu Bastos pelo *senior national representative* de Portugal em Timor-Leste, e que seguidamente se transcreve:

«Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 00622082, José Carlos de Abreu Bastos pela forma profissional como desempenhou as funções de chefe de célula de Informações Militares do Quartel-General da Força de Manutenção de Paz da Missão de Suporte das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMISSET) e como comandante do contingente nacional e *senior national representative* nos períodos da minha ausência na Missão.

No âmbito daquelas atribuições, demonstrou o sentido de objectividade e a capacidade de análise que lhe permitiram uma avaliação correcta das situações e a produção em tempo oportuno de informação válida e precisa. O conselho que prestou na preparação do Dia da Independência e nas comemorações do aniversário das FALINTIL-FDTL, bem como em diversas situações em que se registaram problemas no âmbito da segurança interna, evidenciou o seu vasto conhecimento da realidade local.

Grande impulsionador da transferência de conhecimento da PKF para as FALINTIL-FDTL, conseguiu vencer as enormes barreiras que logo se lhe colocaram a esta iniciativa, graças à sua perseverança e estoicismo, conseguindo a colaboração de quatro militares timorenses no Centro Conjunto de Informação, por si liderado e implementado, e no qual trabalham em permanência 30 militares, incluindo polícias internacionais e, também, polícias timorenses. Este Centro Conjunto de Informações é considerado pela Nações Unidas um projecto inovador e com grande sucesso e, por isso, será aplicado a outras missões da paz das Nações Unidas, tendo o tenente-coronel Abreu Bastos sido felicitado pelo Comando da Missão das Nações Unidas pelo seu excelente desempenho e contributo para os excelentes resultados obtidos nesta área.

A proficiência que alcançou nas suas funções ficou também a dever-se às qualidades de liderança, tacto, diplomacia e capacidade de galvanizar todos os subordinados, levando-os a constituir uma equipa coesa e profícua. A par dos excepcionais dotes de carácter e da reconhecida coragem moral, patenteou bom senso, ponderação, espírito de obediência, capacidade de relacionamento e presença de espírito, designadamente no tratamento de delicados assuntos sensíveis no seio do Quartel-General da Força de Manutenção de Paz. Tais qualidades prestigiaram-no, bem como aos militares portugueses, perante os seus pares de outras nacionalidades.

Militar muito disciplinado e disciplinador, praticou a virtude da lealdade em elevado grau, granjeando o respeito e a estima dos que com ele privaram, mostrando, mercê dos atributos revelados e da aptidão manifestada, ser digno de ocupar postos de maior risco.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes evidenciadas, bem como pela patenteada aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, tornou-se o tenente-coronel Abreu Bastos credor de elevada consideração e do louvor que agora se torna público, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários, relevantes e distintos, pois que da sua acção e conduta resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

O Senior National Representative de Portugal em Timor-Leste, *Pedro Pena Madeira*, major-general.»

24 de Março de 2004. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 762/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 9 de Novembro de 2004, do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do QPCE, visando o preenchimento de 203 lugares destinados a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) e 1 lugar para funcionário que a ele não pertença.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, e as Portarias n.ºs 419/91, de 21 de Maio, e 362/92, de 24 de Novembro.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

7 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do exército.

8 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, e as regalias as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais:

9.2.1 — Ser funcionário com a categoria de assistente administrativo, com pelo menos três anos na efectividade de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9.2.2 — Estar abrangido pelo disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro [Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV)].

10 — Métodos de selecção — o método a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com as disposições do n.º 1, alínea b), do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores seguintes:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional;
Classificação de serviço.

11 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Curriculum vitae*, em triplicado, do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito (*);
- Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas devidamente autenticado(s) (**);
- Documento(s) comprovativo(s) de formação profissional devidamente autenticado(s) (**);
- Declaração dos serviços, devidamente autenticada, onde conste o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos seis anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade (**);
- Fotocópia do cartão de contribuinte (**);
- Para os candidatos exteriores ao QPCE, cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública (*).

14 — Para os documentos que se encontram arquivados no processo individual dos funcionários pertencentes ao QPCE, deverá a secção de pessoal da U/E/O do candidato fornecer ao júri do concurso a documentação, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as classificações de serviço em numerário, mantendo o grau de confidencialidade.

15 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos ou solicitar aos serviços a que pertencem, em caso de dúvida, a apresentação de elementos complementares de prova.

18 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dentro de prazo de candidatura mencionado no n.º 3, para o presidente do júri do concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal do QPCE, Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal/Repartição de Pessoal Civil, Praça do Comércio, 1149-002 Lisboa.

19 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços onde existem candidatos, conforme determina o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos seus artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º, para o caso dos candidatos pertencentes ao QPCE, e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, as respeitantes aos restantes candidatos.

20 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — MAJ SGE NIM 18799778, Dinis Seródio Lopes da Costa, CRLisboa.

Vogais efectivos:

1.º CAP SGE NIM 04291080, João Arnaldo Breia Figueiredo, MM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º ASSADMPRINC NM 92019773, Maria Augusta Videira Pires, HMP.